

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

FORMULÁRIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviço de avaliação dos imóveis próprios do Tribunal Regional do Maranhão.

Órgão:	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO – TRE/MA	
Unidade Solicitante:	
SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENAR	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
Fitene Caldas Marques	30990128
E-mail:	Telefone:
fitene.marques@tre-ma.jus.br	(98) 2107-8793
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
<p>1. Em virtude da necessidade de dar cumprimento à atual normativa da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, conforme preceitua a IN nº 5, de 28 de novembro e 2018;</p> <p>1. Considerando a solicitação feita pela Seção de Gestão do Patrimônio – SEGEP do TRE/MA, conforme SEI (0002755-28.2022.6.27.8000).</p> <p>1. Esta contratação visa sanar os apontamentos realizados pela Auditoria Interna do TRE/MA, em especial ao que consta no item 4.1 do Relatório Preliminar de Auditoria (doc. 1439166), SEI (0012120-77.2020.6.27.8000)</p> <p>1. Considerando que a Seção de Engenharia e Arquitetura – SENAR deste TRE não possui em seu quadro técnico profissionais em número suficiente para a elaboração do presente serviço técnico especializado a ser contratado.</p> <p>1. Esta contratação visa garantir agilidade e confiabilidade ao processo de avaliação de mercado dos imóveis da Justiça Eleitoral no Estado do Maranhão, entendendo que a empresa e/ou profissional especializado neste assunto terá condições de aferir o valor de mercado dos imóveis próprios do TRE/MA em consonância com as normas técnicas pertinentes, possibilitando que este Regional dê cumprimento à legislação aplicável e às normas emanadas da SPU – Ministério da Economia, ao mesmo passo que irá possibilitar o registro das informações obtidas no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União – SPIUNet.</p>	
2. Quantidade de serviço a ser contratada	
2.1. As quantidades previstas nesta contratação foram obtidas com base no número de imóveis próprios (com ou sem Registro Imobiliário Patrimonial – RIP) atualmente em uso	

pela Justiça Eleitoral no Maranhão.

3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

3. Os serviços deverão ser iniciados até 01/08/2022 com previsão de execução de 6 meses.

4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Reginaldo dos Santos Monteiro – 30990100 (SENAR)

Fitene Caldas Marques – 30990128 (SENAR)

São Luís – MA, 04 de abril de 2022.

Fitene Caldas Marques

Analista Judiciária – Apoio especializado engenharia civil – Mat. 30990128

Reginaldo dos Santos Monteiro

Técnico Judiciário – Área administrativa – Mat. 30990100



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DOS SANTOS MONTEIRO, Técnico Judiciário**, em 08/04/2022, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1597380** e o código CRC **1B20A7D6**.